ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 312/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite**, *ad referendum,* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a reunião realizada no dia 22/06/10 na SES/RS com representantes da Associação Gaúcha dos Consórcios Públicos do RS e da SES foi discutida à assistência que é prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS pelo Consórcio Público CIS Vale do Rio Pardo com sede em Santa Cruz do Sul, e de outros;

que o Consórcio Público CIS Vale do Rio Pardo já realizava atendimentos pelo SUS, para a população própria, que encontra-se em Gestão Plena do Sistema Municipal;

que o CIS Vale do Rio Pardo realiza atendimentos nos seguintes subgrupos de procedimentos: Procedimentos com finalidade diagnóstica (Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Endoscopia) e Procedimentos Clínicos (Consultas/Atendimentos, Tratamentos Clínicos e Fisioterapia), cuja produção média mensal em 2009 foi de R$ 76.689,21;

que ficou acordado por consenso pela representação de todos os Consórcios Públicos do Estado do RS, presentes na reunião supra-citada, que o Cis Vale do Rio Pardo localizado no município de Santa Cruz do Sul poderá ter acrescido na Ficha de Programação Orçamentário (FPO) o valor de R$ 26.570,04, os quais referem-se aos municípios de abrangência do CIS Vale do Rio Pardo;

que o CIS Vale do Rio Pardo poderá ter uma produção mensal pelo SUS de R$ 76.689,21 (população própria), mais R$ 26.570,04 (população referenciada) totalizando R$ 103.259,25/mês;

a Resolução nº 06/10 do COGERE da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 02/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando ao teto do município de Santa Cruz do Sul, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência outubro de 2010, o valor mensal de R$ 26.570,04, referente ao acréscimo na Ficha de Programação Orçamentário(FPO) referente aos municípios de abrangência do CIS Vale do Rio Pardo, excluindo-se o município de Santa Cruz do Sul, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 312/10 - CIB / RS

Relação dos municípios que compõem o CIS VALE do Rio Pardo

CRS	CÓD IBGE	MUNICIPIO	POP 2009	Programação Anual R$ 1,44	Programação Mensal R$ 0,12
CIS VALE DO RIO PARDO - Sede: Santa Cruz do Sul					
16	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	8.097	11.659,68	971,64
13	430420	CANDELÁRIA	30.423	43.809,12	3.650,76
13	430915	GRAMADO XAVIER	4.124	5.938,56	494,88
13	430957	HERVEIRAS	2.882	4.150,08	345,84
13	431215	MATO LEITÃO	3.827	5.510,88	459,24
13	431395	PANTANO GRANDE	9.794	14.103,36	1.175,28
13	431407	PASSO DO SOBRADO	6.300	9.072,00	756,00
13	431570	RIO PARDO	38.989	56.144,16	4.678,68
13	432067	SINIMBU	10.706	15.416,64	1.284,72
13	432253	VALE DO SOL	11.273	16.233,12	1.352,76
13	432252	VALE VERDE	3.392	4.884,48	407,04
13	432260	VENÂNCIO AIRES	67.682	97.462,08	8.121,84
13	432270	VERA CRUZ	23.928	34.456,32	2.871,36
TOTAL			**221.417**	318.840,48	26.570,04